



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

<http://diariooficial.magda.sp.gov.br>

Quinta-feira, 16 de maio de 2019

Ano 1 | Edição nº 3

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Atos Oficiais	2
Leis Municipais	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do(a) Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do(a) Município de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

<http://diariooficial.magda.sp.gov.br>

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Município de Magda

Rua: 7 de Setembro, 3, Centro - Magda/SP

CEP: 15310-000

Telefone: (17) 3487-1147



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Quinta-feira, 16 de maio de 2019

Ano 1 | Edição nº 3

Página 2 de 3

Atos Oficiais

Leis Municipais

1297/2018

Dispõe sobre o parcelamento de débitos do Município de Magda-SP com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 1º Fica autorizado o parcelamento dos débitos oriundos dos Aportes Atuariais devidos e não repassados pelo Município ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, das competências de agosto a novembro de 2018 no valor total de R\$ 435.138,56 (Quatrocentos e trinta e cinco mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos), em 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas, nos termos do artigo 5º da Portaria MPS nº 402/2008.

Art. 2º Para apuração do montante devido a ser parcelado os valores originais serão atualizados pelo IPCA, acrescido de juros SIMPLES de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 1% (um por cento), acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento.

Art. 3º Em caso de reparcelamento, para apuração do novo saldo devedor, os valores consolidados do parcelamento anterior e das suas respectivas prestações pagas serão atualizados pelo IPCA, acrescido de juros SIMPLES de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 1% (um por cento), acumulados desde a data da consolidação do parcelamento anterior e das datas das suas respectivas prestações pagas até a data da nova consolidação do termo de reparcelamento.

Art. 4º As prestações vincendas serão atualizada mensalmente pelo IPCA, acrescido de juros SIMPLES de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento até o mês do pagamento.

Art. 5º As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA, acrescido de juros SIMPLES de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 1% (um por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

Art. 6º Fica autorizada a vinculação do Fundo de

Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento, não pagas no seu vencimento. Parágrafo único. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ROBINS CASSIO DOURADO - PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE MAGDA

Quinta-feira, 16 de maio de 2019

Ano 1 | Edição nº 3

Página 3 de 3

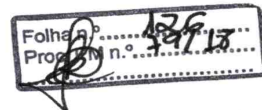
Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020
CEP 15310-000 – Magda – SP
e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO n.º 079/2018
PREGÃO PRESENCIAL n.º 036/2018

ROBINSON CÁSSIO DOURADO, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo.

No uso das atribuições a mim conferidas e em conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o procedimento licitatório, em face do julgamento do Pregoeiro, que acolho objeto do PREGÃO PRESENCIAL n.º 036/2018, que dispõe sobre **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECER A FROTA DO MUNICÍPIO DE MAGDA/SP NO ANO DE 2019**

POSTO OLIVEIRA LESSI COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ: 02.491.625/0001-29
AV. SANTA TEREZINHA, 195, CENTRO, MAGDA (SP) - CEP: 15.310-000 -
valor **R\$ 647.237,00 (seiscentos e quarenta e sete mil e duzentos e trinta e sete reais)**

Autorizo que se processe a despesa no valor acima descrito, bem como a emissão de **empenho global**.

Magda (SP), 02 de JANEIRO de 2019.


ROBINSON CÁSSIO DOURADO
Prefeito Municipal